



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00030/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 0740/2018 de 21/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.042,21 (três mil, quarenta e dois reais e vinte e um centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 408,68

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.: 2.038 - MANUT SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor: R\$ 726,84

Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS  
Conta: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 1.906,69

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 3.042,21 (três mil, quarenta e dois reais e vinte e um centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00030/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

- Unid. Orc.: 02.003.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0412 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO  
Proj/Ativ.: 2.012 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA EDUCAÇÃO  
Conta: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC  
Fonte: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 408,68
- Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Proj/Ativ.: 2.038 - MANUT SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
Conta: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE  
Valor: R\$ 726,84
- Unid. Orc.: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função: 04 - ADMINISTRACAO  
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
Programa: 0403 - MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA  
Proj/Ativ.: 2.039 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA OBRAS  
Conta: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
Valor: R\$ 1.906,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00030/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 30 DE MAIO DE 2019

---

JOSE FLAVIANO PINTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**CERTIFICO** em cumprimento ao dispositivo no caput do art.37 da constituição da república de 1988 e na Lei federal complementar nº101/100-Lei de responsabilidade fiscal, ou seja, aos princípios da publicidade e da transparência, que o Decreto 30 /2019 foi publicada no átrio da prefeitura Municipal onde são publicados os atos Municipais, para conhecimento do público, no período de 30/05/2019 à 30/06/2021.

Itaverava, 30 de maio de 2019

Glacielle de Jesus Pinto

Secretaria de Planejamento